

Notas:

- 1 — Um pedido de emissão de uma 2ª via do Cartão de Utente, por motivos exclusivamente imputáveis ao utente, implicam o pagamento de € 5.00.
- 2 — No caso da cedência de instalações para a realização de eventos de grande dimensão, ou reservas plurianuais, as taxas de utilização serão acordadas caso a caso, tendo em consideração o preço/hora da referida instalação, as condições de pagamento, assim como todos os custos extraordinários relativos a pessoal, limpeza e segurança.
- 3 — Sempre que uma cedência de espaços implique custos adicionais ou extraordinários, nomeadamente de segurança, limpeza e funcionamento, serão estes valores acrescidos ao preço global a aplicar.
- 4 — A cedência das Salas de Exercício e Estúdios, apenas será possível em situações pontuais.
- 5 — A reserva de espaços mediante a existência de um crédito mínimo de 25.00€, permite que a reserva seja efectuada via correio electrónico, correio ou fax.
- 6 — A reserva de Espaços não Desportivos, bem como os preços a praticar, faz-se mediante as condições a analisar em cada situação.
- 7 — O EUL pode estabelecer preços para outras actividades e ou cedência de espaços não contemplados nesta tabela, bem como aplicar descontos sobre os preços estabelecidos, desde que devidamente aprovado pelo Conselho Administrativo do EUL.
- 8 — Nos termos previstos no ponto 9 da portaria n.º404/98, de 11 de Julho, publicada no Diário da República n.º 158 (I- série B), de 11 de Julho de 1998, os clubes desportivos universitários, entre os quais se inclui o CDUL, beneficiam de uma redução de 40% sobre a taxa de Desporto Federado.
- 9 — Sem prejuízo do estipulado no artigo 6º do Regulamento de Utilização do Complexo de Piscinas do EUL, publicado no despacho nº17 734/2002 (II série) — Diário da República nº 183 de 9 de Agosto de 2002, o Estádio Universitário de Lisboa irá interromper as suas actividades durante a realização de duas provas competitivas de elevado interesse nacional e internacional (Meeting da TAP e Open de Portugal). Estes dois momentos de paragem das actividades do Complexo de Piscinas do EUL, durante a época desportiva de 2005/2006, não dão direito a qualquer tipo de devolução, sob a forma de créditos, aos utentes desta instalação desportiva.

Instituto de Meteorologia, I. P.

Aviso n.º 7883/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho de 18 de Março de 2005 do presidente do Instituto de Meteorologia, I. P. (IM), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto na categoria de assessor principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-INMG, anexo à Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho.

2 — Lugares — os lugares postos a concurso são quatro, tendo sido fixada a quota seguinte, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98:

Três lugares a preencher por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do ex-INMG;

Um lugar a preencher por funcionários que não pertençam ao quadro de pessoal do ex-INMG.

3 — Prazo de validade — o presente concurso tem a validade de um ano.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 220/2003, de 20 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Conteúdo funcional — funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global da Administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão.

6 — Remunerações, condições e local de trabalho — o vencimento é fixado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, e o local de trabalho situa-se no IM.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Satisfazer as condições estabelecidas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuir a categoria de assessor com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*;

c) Os constantes do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Método de selecção:

8.1 — No presente concurso o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular.

8.2 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção a utilizar neste concurso, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dirigido ao presidente do Instituto de Meteorologia, I. P., e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto de Meteorologia, I. P., sito na Rua C ao Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria, natureza do vínculo e identificação do serviço a que pertence;
- d) Identificação do concurso objecto da candidatura;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- c) Documentos comprovativos da formação profissional;
- d) Declaração, emitida pelo serviço ou pelo organismo de origem, da qual constem a categoria, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço referente aos últimos três anos;
- e) Declarações ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea f) do número anterior, sem o que não serão as mesmas consideradas.

9.3 — A declaração referida na alínea d) do número anterior será oficiosamente entregue ao júri pela Secção de Pessoal relativamente aos candidatos que pertençam ao quadro de pessoal do ex-INMG,

ficando estes igualmente dispensados da apresentação do documento a que se refere a alínea *b*) desde que o mesmo se encontre arquivado no respectivo processo individual.

10 — Afixação das listas — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º bem como nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Falsas declarações — as falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

12 — Garantia de igualdade de tratamento — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Registo na bolsa de emprego público (BEP) — de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, o presente concurso será devidamente registado na BEP.

14 — Composição do júri:

Presidente — Maria Suzete das Neves Saraiva, assessora principal.

1.º vogal efectivo — Maria Justina Rodrigues de Faria Melícias Correia, geofísica assessora principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo — Ercília Margarida Nunes da Silva Simões da Silva e Oliveira Pimentel, coordenadora da Divisão de Gestão e Formação dos Recursos Humanos.

1.º vogal suplente — Tito Manuel Escada Manilha, engenheiro electrotécnico assessor principal.

2.º vogal suplente — Maria Luísa Ribeiro da Silva Cabrita, assessora principal de BAD.

24 de Agosto de 2005. — O Vice-Presidente, *António Dias Baptista*.

Aviso n.º 7884/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho de 13 de Março de 2005 do presidente do Instituto de Meteorologia, I. P. (IM), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para preenchimento de sete lugares na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do ex-INMG, anexo à Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho.

2 — Prazo de validade — o presente concurso tem a validade de um ano.

3 — Lugares a concurso — o presente concurso é destinado ao preenchimento de seis lugares para funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do ex-INMG e de um lugar destinado a funcionários que não pertençam a este quadro de pessoal.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 220/2003, de 20 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Conteúdo funcional — desenvolver funções, que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade-processamento, pessoal e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços.

6 — Remunerações, condições e local de trabalho — o vencimento é fixado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, e o local de trabalho situa-se no IM.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Satisfazer as condições estabelecidas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuir a categoria de assistente administrativo com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*.

8 — Método de selecção:

8.1 — No presente concurso o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular.

8.2 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção a utilizar neste concurso, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas

de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dirigido ao presidente do Instituto de Meteorologia, I. P., e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto de Meteorologia, I. P., sito na Rua C ao Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria, natureza do vínculo e identificação do serviço a que pertence;
- Identificação do concurso objecto da candidatura;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- Documentos comprovativos da formação profissional;
- Declaração, emitida pelo serviço ou pelo organismo de origem, da qual constem a categoria, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço referente aos anos relevantes para o concurso;
- Declarações ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea *f*) do número anterior, sem o que não serão as mesmas consideradas.

9.3 — A declaração referida na alínea *d*) do número anterior será oficiosamente entregue ao júri pela Secção de Pessoal relativamente aos candidatos que pertençam ao quadro de pessoal do ex-INMG, ficando estes igualmente dispensados da apresentação do documento a que se refere a alínea *b*) desde que o mesmo se encontre arquivado no respectivo processo individual.

10 — Afixação das listas — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º bem como nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Falsas declarações — as falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

12 — Garantia de igualdade de tratamento — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Registo na bolsa de emprego público (BEP) — de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, o presente concurso será devidamente registado na BEP.

14 — Composição do júri:

Presidente — Fernando Mota Feliz, chefe de repartição.

1.º vogal efectivo — Zélia Barradas, chefe de secção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo — António Alcobia, chefe de secção.

1.º vogal suplente — Paula Trony, assistente administrativa especialista.

2.º vogal suplente — Júlia Tristão, assistente administrativa especialista.

24 de Agosto de 2005. — O Presidente, em exercício, *António Dias Baptista*.

Aviso n.º 7885/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho de 13 de Março de 2005 do presidente do Instituto de Meteorologia, I. P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico especialista da carreira de técnico meteorologista do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica (INMG), anexo à Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho.